



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 110/2022

Processo Licitatório nº.: **029/2022**

Modalidade: Pregão Presencial nº.: **003/2022**

Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Leite

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abate de bovinos, suínos e o transporte dos animais abatidos, da sede do frigorífico até o município de Presidente Olegário, que deverá ser realizado em caminhão refrigerado.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FRIGONOR - FRIGORIFICO NOROESTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **02.836.654/0001-85**, situada na Rua Celso Dornelas, nº 2030, Bairro Aeroporto, **JOÃO PINHEIRO/MG**, CEP 38770-000, telefone (38) 3561-5700, e-mail frigonorjp@hotmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Gabriel Araújo Moreira Leão, inscrito no CPF nº. 013.302.386-99 e RG nº. MG – 12.283.127, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 029/2022 – Pregão Presencial nº. 003/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Júlio dos Reis Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2023, **findando em 18 de março de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FRIGORIFICO NOROESTE LTDA						
Lote: 0001						
0001	ABATE DE BOVINOS		100	SE	70,00	7.000,00
0002	ABATE DE SUINOS		150	SE	50,00	7.500,00
0003	DESLOCAMENTO		5.000	KM	4,50	22.500,00
Total do Lote: 37.000,00						
Total do Fornecedor: 37.000,00						

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 17 de março de 2023.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Júlio dos Reis Pereira

**FRIGONOR - FRIGORIFICO NOROESTE
LTDA**

Gabriel Araújo Moreira Leão

TESTEMUNHAS: I -

Paulo Henrique Leite - CPF: 547.036.036-91

II -

Élcio Donizete Fernandes – CPF: 634.809.051-53